



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3310, 2020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 10
Cecilia
Responsável

LEI Nº 3.310 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Denomina Posto de Saúde de Ponta da Serra – Posto de Saúde Mariana de Jesus Reis Cavalcanti, e Revoga a Lei nº 669, de 27/11/1996, que denomina o Posto de Saúde de Ponta de Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Posto de Saúde localizado na Ponta da Serra, passa a ter a seguinte denominação – Posto de Saúde Mariana de Jesus Reis Cavalcanti.

Art. 2º – Deverá ser colocado em local de destaque na parte frontal do prédio, o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 669, de 27/11/1996.

Autor: Ronaldo Luiz de Souza

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 1404/2020

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33601/2020
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 10
Cecilia
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina Posto de Saúde de Ponta da Serra – Posto de Saúde Mariana de Jesus Reis Cavalcanti, e Revoga a Lei nº 669, de 27/11/1996, que denomina o Posto de Saúde de Ponta de Serra”. Tombada sob nº 3.310, de 13 de agosto de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PROJETO DE LEI N° 043/2020 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina Posto de Saúde de Ponta da Serra – Posto de Saúde Mariana de Jesus Reis Cavalcanti, e Revoga a Lei n° 669, de 27/11/1996, que denomina o Posto de Saúde de Ponta de Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O Posto de Saúde localizado na Ponta da Serra, passa a ter a seguinte denominação – Posto de Saúde Mariana de Jesus Reis Cavalcanti.

Art. 2º – Deverá ser colocado em local de destaque na parte frontal do prédio, o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei n° 669, de 27/11/1996.

Autor: Ronaldo Luiz de Souza

CÂMARA MUNICIPAL
Lei n° 3360/2020
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 10
Cecilia
Responsável

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente

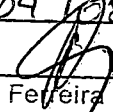
OSINALDO VALE DE MAR DE SOUZA
1º Secretário


RODRIGO TELXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: <u>21</u> x <u>0</u>
Data: <u>04</u> / <u>10</u> / <u>2020</u>

Osório Ferreira Siqueira Presidente

APROVADO
Votação: <u>21</u> x <u>0</u>
Data: <u>04</u> / <u>10</u> / <u>2020</u>

Osório Ferreira Siqueira Presidente

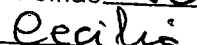
GABINETE PARLAMENTAR RONALDO LUIZ DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 043/2020 – 10/07/2020
Autor: **Ronaldo Luiz de Souza**

Lei nº 33 / 10 / 2020

Nº de Folhas 04

Total de Folhas 10


Responsável

Ementa: Denomina Posto de Saúde de Ponta da Serra – Posto de Saúde Mariana de Jesus Reis Cavalcanti, e Revoga a Lei nº 669, de 27/11/1996, que denomina o Posto de Saúde de Ponta de Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-O Posto de Saúde da localidade Ponta da Serra, passa a ter a seguinte denominação – Posto de Saúde Mariana de Jesus Reis Cavalcanti, e Revoga a Lei nº 669, de 27/11/199, que denominou o referido Posto de Saúde, um nome de José Francisco de Souza.

Art. 2º – Deverá ser colocado em local de destaque na parte frontal do prédio, o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga – se a Lei nº 669, de 27/11/1996.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade denominar o Posto de Saúde de Ponta da Serra, com o nome de: Mariana de Jesus Reis Cavalcanti nasceu no dia 03 de Dezembro de 1929, na Fazenda Exú, localizada no município de São João do Piauí. Era filha de Cinobelina Lira Reis e Quirino Reis Tiago.



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33 101 2020
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 10
ecclis
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

GABINETE PARLAMENTAR RONALDO LUIZ DE SOUZA

Durante a sua infância, às margens do Rio Piauí, como filha de pais zelosos, e cientes da importância do saber, lhe foi proporcionado acesso à educação, na própria fazenda onde vivia. Seguindo essa meta, no início da sua adolescência, ainda menina, veio para Petrolina estudar na Escola Normal e Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora, como aluna interna, onde concluiu o curso Pedagógico.

Em Petrolina, estendeu as suas raízes, e constituiu família.

Em 1953, casou-se com Diniz de Sá Cavalcanti, com quem teve sete filhos. Infelizmente, para imensa tristeza da então jovem mãe amorosa, o seu terceiro filho, Quirino Tiago, sequer alcançou um ano de vida, vitimado por doença infantil à época recorrente. Assim, demais filhos, Maria Teresa, Márcia Maria, Angela Maria, Diniz Eugênio, Diniz Júnior e Diniz Guilherme, gratos a Deus, pois sabedores do seu incomensurável valor, tiveram a felicidade de com ela conviver.

Mãe dedicada aliava os cuidados na criação dos filhos ao apoio à trajetória política do marido. Participou com devotamento e empenho de projetos que visassem melhoria de condições e bem estar da população, com especial carinho, às comunidades mais carentes, mantendo um olhar atento, e cuidadoso apreço à zona rural do município, fincada no propósito de igualdade entre todos os seres humanos.

Porta sempre aberta, foi porto seguro para os que a ela se dirigiam. Dotada de aguçado senso de justiça, foi adepta fervorosa e exemplo vivo da prática de não prejudicar quem quer que fosse!

Simple no ser e no viver, digna no agir, fez da integridade moral o seu caminho constante, o seu bem maior a preservar.

Respeitosa para com as outras pessoas, e de inabalável crença em Deus, foi rocha firme nas mais fortes tempestades da sua existência, enfrentadas com serenidade, tendo como princípio manter-se fiel à retidão do seu caráter.

Deixou à família e aos amigos um legado de integridade moral, de elegância de atitudes, de nobreza dos seus gestos, e de cidadã cumpridora dos seus deveres. Por isso mesmo, conquistou o respeito e a admiração da comunidade petrolinense.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2020

Ronaldo Luiz de Souza
Vereador

cas

Ponta da Serra, 30 de Julho 2020

Ao vereador Ronaldo Cancão

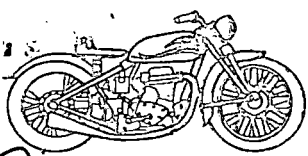
CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3310/2020
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 10
Cecília
Responsável

Nós moradores do povoado de Ponta da Serra, autorizamos denominar o posto de saúde da Ponta da Serra em nome da senhora Mariana de Jesus Reis Cavalcante, (Em memória) esposa do ex prefeito, ex vereador, ex deputado estadual Diniz Reis Cavalcante.

Segue em anexo o abaixo assinado.

Ponte da Serra

11



Alvoeiro Ossinodo

Virleune Pereira de Souza

Ally Costa de Souza

Katiana Costa da Silva

Christiane Pereira Lima

Líliã da Costa Pereira Lima

Maria de Souza

DANILCO COSTA DE SOUZA

João Batista Miranda de Souza

Mediane Pereira de Souza

Ana Paula Miranda da Costa

Mikaela da Costa

Maria Alexandrina Barbosa

Dara Bianca Barbosa Souza

Enayela de Souza Costa

Zenaida Pereira de Souza

Maria Neusa Costa da Silva

Talita Moreira da Silva Souza

Terezinha Pires da Costa

Janiele Costa de Souza

Maria Amarelina Pereira

Welfon Costa de Souza

Edivânia Josefa da Costa

Rosilene de Souza Costa

João da Costa de Souza Filho

Leirne Valéria Costa

Ednaldo Costa de Souza

Souza Maria Costa de Souza

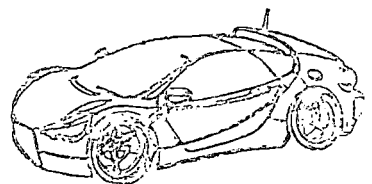
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3316/2010

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 10

Carli
Responsável



PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 043/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA POSTO DE SAÚDE DE PONTA DA SERRA – POSTO DE SAÚDE MARIANA DE JESUS REIS CAVALCANTI.

AUTOR: RONALDO SOUZA

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3340/2020
Nº de Folhas 08
Total de Folhas 10
Cecilia
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina Posto de Saúde de Ponta da Serra – Posto de Saúde Mariana de Jesus Reis Cavalcanti, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 043/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA POSTO DE SAÚDE DE PONTA DA SERRA – POSTO DE SAÚDE MARIANA DE JESUS REIS CAVALCANTI E REVOGA A LEI Nº 669, DE 27/11/1996, QUE DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DE PONTA DA SERRA.

AUTOR: RONALDO SOUZA

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3310/2020

Nº de Folhas 09

Total de Folhas 10

Cecilia

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, denominar o posto de saúde de Ponta da Serra com o nome da Senhora Mariana de Jesus Reis Cavalcanti.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2020.


VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

LEI Nº 669/ 96 - 27/11/96 - LEGISLATIVO

EMENTA: Da denominação à Unidade de Saúde Pública

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33 10/2020
Nº de Folhas 10
Total de Folhas 10
Ecclia
Responsável

O PREFEITO DE PETROLINA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada Posto de Saúde JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, a unidade municipal de saúde instalada na localidade de PONTA DA SERRA, nesta cidade.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 dias para apor placa alusiva ao homenageado na edificação construída para o fim previsto no Art. 1º.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 1996.

FERNANDO BEZERRA COELHO
Prefeito